



EDITAL PARA SELEÇÃO DE “ALUNO(A)(E) ESPECIAL” - SEMESTRE 2022.1

O Mestrado Profissional em Dança da UFBA – PRODAN - entende como **Aluno(a)(e) Especial** a pessoas que, após aprovação em processo seletivo específico, cursa disciplina do Curso de Mestrado, com a obrigação de cumprir todas as atividades solicitadas. Se a pessoa candidata for selecionada terá número de matrícula e histórico escolar com sua nota, carga horária e creditação. Se vier a cursar o Mestrado, poderá solicitar o aproveitamento desses créditos adquiridos.

I – INSCRIÇÃO

Período: **07 de janeiro a 23 de janeiro** de 2022 (até às 23:59 horas – horário de Brasília).

A inscrição será realizada por e-mail com o envio da documentação para o endereço selecaoprodan2022@gmail.com, indicando, **obrigatoriamente**, no assunto do e-mail: **ALUNO(A)(E) ESPECIAL**

II – TAXAS PARA PESSOAS CONDIDATAS BRASILEIRAS E ESTRANGEIRAS

A UFBA cobra **taxa de inscrição** no valor de R\$ 62,64 para INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO(A)(E) ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO), independentemente do número de disciplinas pleiteadas.

Se a pessoa candidata for selecionada deverá pagar **taxa de matrícula** no valor de R\$193,64, para MATRÍCULAS ALUNO ESPECIAL (MESTRADO).

As taxas deverão ser pagas exclusivamente no Banco do Brasil, através de boleto bancário disponível no site: www.supac.ufba.br – CARE – Aluno – Serviços Acadêmicos/Boletos e depois clicar abaixo de BOLETO BANCÁRIO – GRU no final da página em serviços acadêmicos e clicar depois em gerar nova GRU e seguir o passo a passo.

III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO DE PESSOAS BRASILEIRAS

É OBRIGATÓRIO O ENVIO DE ARQUIVOS EM PDF

Arquivo 1 - (Toda a documentação em um único arquivo em PDF)

- 1 - Cópia do Diploma ou atestado institucional de conclusão da Graduação, para quem vai pleitear para “aluno especial” Mestrado;
- 2 - Uma cópia do RG com CPF;
- 3 - Uma cópia do Título Eleitoral;
- 4 - Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovantes da última eleição;
- 6 - Uma cópia do Certificado de Reservista (para homens);
- 7- Cópia do Comprovante original da taxa de inscrição, a qual deve ser acessada no site: <http://www.supac.ufba.br>
- 8 - Ficha de Inscrição preenchida. A ficha se encontra no link: <http://www.supac.ufba.br> - CARE - Aluno - Formulários - Aluno Especial Pós-Graduação

Arquivo 2 - (Toda a documentação em um único arquivo em PDF)

- 1 - Currículo Lattes (plataforma CNPq);
- 2 - Uma cópia do Histórico de Graduação.

Arquivo 3 - (Arquivo em PDF)

Carta de Interesse (máximo de duas páginas), **com indicação obrigatória** da disciplina pleiteada, apresentando exposição dos motivos de interesse por cursá-la.

IV - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO PARA PESSOAS ESTRANGEIRAS, SEM VISTO DE RESIDÊNCIA PERMANENTE NO BRASIL

A pessoa candidata estrangeira, sem visto de residência **permanente** no Brasil, deverá enviar os



seguintes documentos:

É OBRIGATÓRIO O ENVIO DE ARQUIVOS EM PDF -

Arquivo 1 - (Toda a documentação em um único arquivo em PDF)

- 1- Cópia da tradução juramentada do diploma de Graduação reconhecido por instituição brasileira, ou no exterior pela embaixada brasileira no país em que foi emitido;
- 2- Cópia da tradução juramentada do histórico escolar – Graduação ou Mestrado (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina);
- 3 - Cópia do passaporte com visto de estudante. Pessoas candidatas nascidas em países que compõem o Mercosul não precisam desse visto;
- 4 - CPF provisório;
- 5 - Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;
- 6 - Ficha de Inscrição preenchida (**duas vias**). A ficha pode ser retirada no link abaixo: <http://www.supac.ufba.br> – CARE – Aluno - Formulários – Aluno Especial Pós-Graduação.

Arquivo 2 - (Toda a documentação em um único arquivo em PDF)

- 1 – Currículo Vitæ;
- 2 – Uma cópia do Histórico de Graduação;

Arquivo 3 - (Arquivo em PDF)

Carta de Interesse (máximo de duas páginas), **com indicação obrigatória** da disciplina pleiteada, apresentando exposição dos motivos de interesse por cursá-la.

V - OBSERVAÇÕES GERAIS

Conforme §1º do Artigo 14 das Normas Complementares dos Cursos de Pós-Graduação, "o aluno especial poderá matricular-se em até 04 (quatro) disciplinas, respeitando o limite máximo de 02 (duas) disciplinas por semestre". A pessoa candidata poderá inscrever-se apenas em até duas disciplinas de códigos diferentes. Aqueles que já cursaram 4 (quatro) disciplinas não terão direito a matrícula em mais disciplinas.

VII- RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site do PRODAN até o dia **01 de fevereiro de 2022**.

- MATRÍCULA

A documentação de quem obtiver aprovação na seleção será enviada órgão responsável até o dia 14 de fevereiro de 2022. **A matrícula será feita entre os dias 7 a 13 de março de 2022.**

As taxas deverão ser pagas exclusivamente no Banco do Brasil, através de boleto bancário disponível no site: www.supac.ufba.br – CARE – Aluno – Serviços Acadêmicos/Boletos e depois clicar abaixo de BOLETO BANCÁRIO – GRU no final da página em serviços acadêmicos e clicar depois em gerar nova GRU e seguir os passos.

OBS: Enviar o comprovante de pagamento da taxa para efetivar a matrícula. **Não serão aceitos comprovantes de agendamento.**

VIII – DISCIPLINAS OFERECIDAS

PRODAN 0000002 – ABORDAGENS E ESTRATÉGIAS PARA PESQUISA EM EXPERIÊNCIAS ARTÍSTICAS EM DANÇA – Obrigatória (Linha 1) 51h (Mestrado) - **5 vagas** Turma 01 – Docentes: Prof. Dr. Lucas Valentim Rocha e Profa. Dra. Isabelle Cordeiro Nogueira, horário: quarta-feira, das 18.30 às 21.30.

PRODAN 0000003 – ABORDAGENS E ESTRATÉGIAS PARA PESQUISAS EM PROCESSOS EDUCACIONAIS EM DANÇA – Obrigatória (Linha 2) 51h (Mestrado) – **5**



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Programa de Pós-Graduação
Profissional em Dança



vagas, Turma 01 –Professoras: Profa. Dra. Amélia Vitória de Souza Conrado e Profa. Dra. Cecília Bastos da Costa Acciolly, horário: quarta-feira, das 18.30 às 21.30.

Salvador, 07 de janeiro de 2022

Prof. Dr. Lucas Valentim Rocha
Vice Coordenador do Programa de
Pós-Graduação Profissional em Dança-PRODAN